



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Decreto nº 11.459, de 30 de dezembro de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.747.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.369, de 26 de julho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON e FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF; Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 6.747.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.297, de 08 de outubro de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Serley

GOV ERNO DO ESTADO DE RORAIMA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 11.123/04

Art. 1º - Fica aprovado o Edital de Licitação nº 001/04 para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Art. 2º - O Edital de Licitação nº 001/04 encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.roraima.gov.br.

ELI ELIAS

Art. 3º - O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, terminando às 14h30min do dia 10 de janeiro de 2005.

Art. 4º - O Edital de Licitação nº 001/04 encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.roraima.gov.br.

Art. 5º - Esta Portaria é publicada para ciência e conhecimento dos interessados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Portaria é publicada para ciência e conhecimento dos interessados.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

ELI ELIAS

SECRETÁRIO DE ESTADO

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123621064.1247	CONST.REFORMA E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO	4490.5100	00	3.000.000,00	
1601.123611071.1343	APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.5100	00	2.690.000,00	
	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO				
1611.123611258.1258	CONSTRUCAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA REDE ESCOLAR.	4490.5100	18	1.057.000,00	
T O T A L				6.747.000,00	



 A G.

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDAÇÃO	VALOR	
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA				
1320.091220000.0112	SENTENCA JUDICIAL	3190.9100	40	5.690.000,00	
	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO				
1611.123611258.2738	PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO-PROAFI.	3390.3000	18	670.000,00	
		3390.3300	18	7.000,00	
		3390.3600	18	15.000,00	
		3390.3900	18	365.000,00	
				1.057.000,00	
TOTAL				6.747.000,00	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA	11.633.930,77	13.851.177,25	12.602.543,27	48.361.823,71	86.449.475,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	47.476.519,29	57.361.134,34	47.486.000,04	84.892.616,61	237.216.270,28
FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO	46.822.268,79	26.028.839,25	38.944.713,85	67.996.735,11	179.792.557,00